



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 10/2025

16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

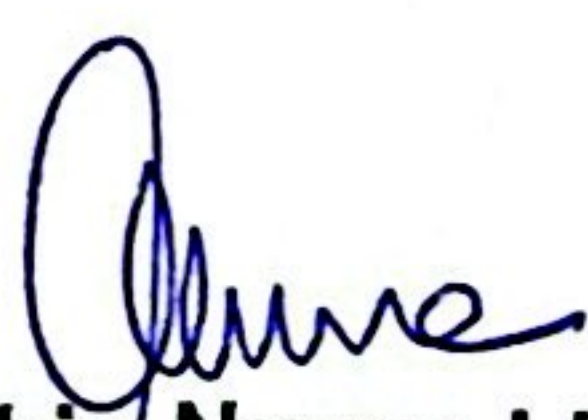
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, exceto serviços essenciais, no dia 17 de abril de 2025, em função da Quinta-Feira Santa, mantendo os feriados nacionais de 18 e 21 de abril de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Malhada dos Bois/SE, 16 de abril de 2025.


José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal